



**PORTARIA Nº 154, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Ato designatório de Fiscal titular e substituto  
no âmbito do Conselho Federal dos Técnicos  
Industriais – CFT.**

Processo Administrativo	0048/2023
Número do Contrato	<b>118 11 4044577</b> - Apólice
Contratado	PORTO SEGURO
Vigência	09/11/2023 – 09/11/2024
Valor do Contrato	R\$ 944,95 (novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Objeto Contratual	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Cobertura de Seguro Multirisco das instalações físicas e patrimoniais por 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Laene Silva dos Santos**, Matrícula nº00083, lotado na (o) **Gerência Financeira - Fiscal Técnica/Administrativa do Contrato nº Apólice 118 11 4044577**, que representará o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nas Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e no Decreto Nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, devendo ainda:



I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das ocorrências observadas;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o Conselho, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 14;

VIII – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso IX do *caput* do art. 14;



IX – Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

X – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias;

XII – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XIII – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

XIV – Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XV – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 14;

XVI – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso IX do *caput* do art. 14;

XVII – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;



XVIII – Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo CFT;

XIX – Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 21, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;

XX – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para o Conselho, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Art.2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor (a) **José Carlos Dizidél Machado, Matrícula nº 0006**, lotado na (o) **Gerência Financeira**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SOLOMAR PEREIRA  
ROCKEMBACH:200  
22859004

Assinado de forma digital por  
SOLOMAR PEREIRA  
ROCKEMBACH:20022859004  
Dados: 2023.11.28 13:38:02  
-03'00'

**SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH**

Presidente do CFT



**CFT**  
Conselho Federal dos  
Técnicos Industriais

SCS, Quadra 02, Bloco D, Ed. Oscar Niemeyer  
9º Andar, CEP 70.316-900 - Brasília - DF  
E-mail: [cft@cft.org.br](mailto:cft@cft.org.br)  
Fone: 0800 016 1515

[www.cft.org.br](http://www.cft.org.br)

## CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO E DO SUBSTITUTO

Eu, **Laene Silva dos Santos**, matrícula nº **00083**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Documento assinado digitalmente



**LAENE SILVA DOS SANTOS**  
Data: 28/11/2023 14:12:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Laene Silva dos Santos**

Matrícula/Registro Funcional nº **00083**

Documento assinado digitalmente



**JOSE CARLOS DIZIDEL MACHADO**  
Data: 28/11/2023 15:23:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**José Carlos Dizidél Machado**

Matrícula/Registro Funcional nº **0006**

